



# PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (034) 264-1114 - 264-1010 - Fax: (034) 264-1015

CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS

E-mail: rh@gurinhata.mg.gov.br

## DECRETO Nº 0183/2.016

CONCEDE APOSTILAMENTO DE VENCIMENTOS À SERVIDORA **MARIA JOSÉ DANTAS**, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 33, DA LEI MUNICIPAL Nº 797 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2.002.

O Prefeito Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições e na forma da legislação em vigor, etc...

**CONSIDERANDO** que a servidora **Maria José Dantas**, preenche todos os requisitos para apostilamento de vencimentos, conforme o estabelecido na Lei Municipal nº 797 de 02 de dezembro de 2.002.

**CONSIDERANDO** ainda toda a documentação acostada à pasta da referida servidora, em especial a Certidão de Contagem de Tempo expedida por esta Municipalidade e de acordo com Parecer Jurídico emitido por esta Municipalidade.

### RESOLVE:

Art. 1º - Apostilar em conformidade com o artigo 33 da Lei Municipal nº 797 de 02 de dezembro de 2.002, os vencimentos da servidora **Maria José Dantas**, equivalentes aos vencimentos do cargo de provimento em Comissão de **Supervisora de Divisão**, constante da Lei Municipal n.º 855 de 07 de dezembro de 2.005.

Art. 2º - As vantagens do apostilamento deverá provocar reflexos nos vencimentos (remuneração) da servidora **Maria José Dantas**, a partir do dia 1º de dezembro de 2.016.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução do presente Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir tão inteiramente como nele se contém.

Dado de passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais, aos 28 dias de dezembro de 2.016.

**Willian Damasceno de Araújo**

- Prefeito Municipal -